



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 24 de dezembro de
2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73 da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 23 de dezembro de 2024.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente